

Table with 4 columns: LOCAL, GERAL, REFERENCIA, ONDE SE LÊ, LEIA-SE. It details budgetary allocations for various departments like 'SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS' and 'SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, PASTORIL E ZOO TÉCNICO'.

(*) DECRETO-LEI N. 11.816, DE 15 DE JANEIRO DE 1941

Autoriza o Instituto "Adolfo Lutz" (Laboratório Central de Saúde Pública) a proceder às análises que lhes forem solicitadas por particulares e estabelece os preços respectivos.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 5.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.976, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta: Artigo 1.º — O Instituto "Adolfo Lutz" (Laboratório Central de Saúde Pública), do Departamento de Saúde, além das atribuições que lhe competem pelo decreto n. 11.522, de 26 de outubro de 1940, poderá proceder a análises clínicas que forem solicitadas por particulares e autorizadas pelo Diretor do Instituto.

Parágrafo único — As remunerações dessas análises são as constantes da tabela anexa e o seu recolhimento obedecerá ao disposto no art. 1.º e parágrafos e art. 2.º, do Livro XVIII, do Código de Impostos e Taxas, baixado pelo decreto n. 8.255, de 23 de abril de 1937.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de janeiro de 1941.

ADHEMAR DE BARROS, Mario Guimarães de Barros Lins.

TABELA A QUE SE REFERE O § ÚNICO DO ART. 1.º

Table listing various medical and laboratory services and their corresponding prices, such as 'Auto-Vacinas', 'Bile', 'Exame cito-parásito-bacteriológico', etc.

Table listing various medical and laboratory services and their corresponding prices, such as 'Cultura', 'Exame parasitológico', 'Exame bacteriológico', etc.

Table listing various medical and laboratory services and their corresponding prices, such as 'Istérina, cálcio, fósforo, etc.', 'Suco gástrico', 'Exame químico', etc.

ADHEMAR DE BARROS, Mario Guimarães de Barros Lins. Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 15 de janeiro de 1941. Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por haver saído com in- correções.

DECRETO-LEI N. 11.812, DE 15 DE JANEIRO DE 1941

Introduz modificações na organização do ensino profissional.

Retificações

Artigo 5.º ... § 1.º ... § 2.º — Não havendo candidatos nas condições previstas no parágrafo anterior, serão admitidos à matrícula de 1.º a 10 de julho, os candidatos aprovados nos anos anteriores, cu os que provarem, mediante exames, conhecimentos equivalentes aos das matérias de cultura geral estudadas no semestre anterior.